

REGULAMENTO - CAMPANHA SUA HISTÓRIA É A NOSSA CARA 2023

1. Da campanha:

- 1.1. A campanha “SUA HISTÓRIA É A NOSSA CARA”, doravante simplesmente “campanha” ou “*casting* de alunos”, é fomentada por Uninter Educacional S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.261.854/0001-57, doravante simplesmente “Uninter” ou “Instituição”, e denominada “promotora”.

2. Da mecânica da campanha:

- 2.1. A campanha consiste na escolha de alunos voluntários por meio de processo seletivo de *casting*.
- 2.2. Os candidatos voluntários deverão, obrigatoriamente, estar regularmente matriculados (matrícula ativa) em quaisquer níveis ou modalidades. Além disso, deverão ser **residentes de Curitiba ou cidades da região metropolitana de Curitiba**.
- 2.3. A seleção adota critérios próprios, norteados pelo atendimento aos objetivos de marketing da Instituição, sem discriminação ou diferenciação dos candidatos por suas características próprias, condições físicas, intelectuais, bem como credo, classe e outros detalhes de natureza pessoal, estando essa conduta em pleno acordo com os códigos internos e, ainda, conforme o disposto na legislação aplicável e vigente.
- 2.4. A presente campanha não impedirá que o participante se cadastre em eventuais futuras campanhas da Uninter, bem como não garantirá o seu ingresso em quaisquer outros processos da organização.
- 2.5. A campanha não implica em nenhum tipo de premiação ou remuneração, de qualquer natureza.

3. Dos recursos da campanha:

- 3.1. A participação nesta campanha é voluntária e gratuita, além de ser condicionada aos demais termos descritos neste regulamento.
- 3.2. A promotora não se responsabilizará pelo transporte, alimentação e hospedagem, além de outros custos relacionados com a participação dos candidatos selecionados.
- 3.3. A participação e seleção na presente campanha implica o reconhecimento das (i) condições e a aceitação deste regulamento; bem como (ii) da assinatura de “Termo de Consentimento para Coleta de Dados Pessoais para o Uso de Imagens da Uninter”; e (iii) da “Autorização de Uso de Nome e Imagem”.
- 3.4. Uma vez selecionado, os alunos deverão ter realizado a leitura do documento e o aceite do “Termo de Consentimento para Coleta de Dados Pessoais para o Uso de Imagem da Uninter” no Univirtus, localizado na plataforma no menu de Configurações > Preferências. Ainda, no dia da produção da Campanha, será

entregue a “Autorização de Uso de Nome e Imagem”, que também deverá estar com o aceite do aluno voluntário.

4. Da captação e dos materiais captados:

- 4.1. A captação dos materiais será realizada em local, data e horário previamente informados ao candidato, para a sua preparação e comparecimento.

5. Disposições gerais:

- 5.1. No ato da inscrição, considerada e realizada mediante resposta ou envio (por e-mail) das informações e/ou documentos solicitados pela promotora, os candidatos declaram que leram e concordaram com o regulamento da campanha.
- 5.2. Os candidatos que realizarem a inscrição deverão aceitar o “Termo de Consentimento para Coleta de Dados Pessoais para o Uso de Imagens da Uninter”, autorizando o tratamento e o armazenamento de seus dados pessoais pela promotora nos termos da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018). A aceitação deste Termo de Consentimento autoriza a divulgação de dados como o nome, imagem e som de voz, o curso e Instituição, necessários aos objetivos de marketing da campanha. Esse termo está localizado no Univirtus.
- 5.3. A promotora não garante a efetivação das inscrições não concluídas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet, de e-mail ou de outras tecnologias de informação e comunicação.
- 5.4. A Uninter reserva-se o direito de cancelar, suspender ou modificar a campanha sem aviso, caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do seu controle e/ou que comprometa a integridade desta campanha, de forma que não possa ser conduzida como originalmente planejado.
- 5.5. A Uninter reserva-se o direito de modificar os termos deste regulamento a qualquer momento, bem como suspender ou encerrar a campanha, devendo, entretanto, publicar aviso de suspensão, encerramento e/ou modificação, conforme o caso.
- 5.6. A participação nesta campanha não gerará ao candidato escolhido nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste regulamento.
- 5.7. Fica, desde já, eleito o foro de domicílio da promotora, Uninter Educacional S/A, o foro central da comarca de Curitiba, estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e questões legais advindas do presente regulamento ou da campanha a que ele se refere.
6. Caberá exclusivamente à Uninter avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas sucintas neste regulamento.

Curitiba, 08 de maio de 2023